

**DECRETO nº 44/2013**

05/11/2013

**“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e com fundamento no Inciso III, Artigo 4º da Lei Municipal nº 026/2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.050,00 (catorze mil, cinqüenta reais), na seguinte classificação orçamentária, para atender Convênio Qualis Mais - Equipamentos.

**02 - Poder Executivo**

**02.04 – Saúde e Saneamento**

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

148 4.4.90.52.00 – 10.301.0010.1.020 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.050,00

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 - Poder Executivo**

**02.02 – Administração Geral**

02.02.01 – Administração e Finanças

45 9.9.99.99.00 – 99.999.9999.9.999 – Reserva Contingência.....R\$ 14.050,00

**Artigo 3º** - Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual Anual) 2010 a 2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de Novembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal